



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



ATA Nº 005/2021

ASSUNTO: 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2021 – CONSELHO ADMINISTRATIVO

DATA: 13 DE MAIO DE 2021

LOCAL: VIDEOCONFERÊNCIA

1 Às dez horas do dia treze de maio de dois mil e vinte e um, foi realizada a quinta reunião ordinária
2 de 2021 do Conselho Administrativo, excepcionalmente por videoconferência diante do cenário da
3 pandemia Covid-19, sob a Presidência do Sr. **JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**,
4 Presidente Executivo do Instituto, e dos membros deste Conselho, **RODOLFO PEREIRA NETTO**,
5 **FABIANO BUROCK FREICHO**, **SILVIO FALCÃO SPERANDIO**, **IVAN MAYER CARON**, **JOANA**
6 **D'ARC CALMON TRISTÃO GUZANSKY**, **ALDECI STOCO DE SOUZA**, **HUMBERTO MILEIP**
7 **DUARTE MACHADO**, **JEAN RAMALHO ANDRADE E CLAUDIO JOSE NOGUEIRA**. Registrada
8 também a presença do Gerente de Finanças do IPAJM, Juliano César Gomes.

9 Iniciando o EXPEDIENTE, o **Presidente** adentrou ao segundo ponto de pauta – aprovação da ata
10 da 04ª reunião ordinária de 2021, realizada no dia 22 de abril de 2021, tendo sido a mesma
11 disponibilizada com antecedência via e-mail, sendo aprovada por unanimidade pelos membros.
12 Dando sequência aos itens de pauta 3 e 4, o **Presidente** passou a palavra ao Gerente de Finanças
13 para os devidos esclarecimentos:

14 - Item 3: Aprovação *ad referendum* de abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$150.000,00
15 (cento e cinquenta mil reais), para Descentralização Orçamentária visando a manutenção do
16 sistema SIARHES no Exercício de 2021 – Processo nº 2021-X7CXN:

17 O **Gerente de Finanças** explicou que a solicitação do crédito suplementar foi decorrente de uma
18 readequação do orçamento por conta de uma mudança de classificação da despesa com a
19 manutenção do sistema SIARHES, que é um sistema contratado custeado pela SEGER – 71%
20 (setenta e um por cento) e pelo IPAJM – 29% (vinte e nove por cento). A despesa é de natureza
21 comum e contínua, mas que, na renovação do contrato no ano vigente (2021), por orientação da
22 Fazenda, houve a necessidade de reclassificação de parte da despesa, realocada como despesa
23 de investimento e não mais de custeio. Considerado que o IPAJM não tinha dotação orçamentária
24 para despesas de investimento, foi necessária uma alteração no orçamento, realocando o valor que
25 já estava destinado à manutenção do SIARHES. Por se tratar de uma mudança de grupo de
26 despesa, é exigível que a alteração seja realizada por meio de decreto, tendo sido autorizada *ad*
27 *referendum* haja vista a urgência da demanda por conta do tempo para a renovação do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



28 - Item 4: Aprovação *ad referendum* de abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.288.895,51
29 (nove milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais, e cinquenta e um
30 centavos), para cobrir despesas da folha de pagamento de inativos e pensionistas do Fundo
31 Financeiro – Processo nº 2021-2D8CL:

32 O **Gerente de Finanças** elucidou que, como é sabido, o Fundo Financeiro é deficitário, precisando
33 de aporte do Tesouro para complementação das despesas. Entretanto, neste ano, houve repasse
34 ao IPAJM não só da fonte do Tesouro, como também da fonte 108, relativa a recursos de cessão
35 onerosa. Considerando que o IPAJM não possuía dotação orçamentária prevista para a fonte 108
36 no orçamento vigente, foi necessária a abertura do crédito para a utilização dos recursos, já tendo
37 sido o valor utilizado para o pagamento da folha do mês de abril/2021, justificando a autorização *ad*
38 *referendum* pelo Conselho.

39 Findadas as explanações do Gerente de Finanças, o **Presidente** abriu votação concernente às
40 aprovações dos itens 3 e 4, sendo os mesmos aprovados por unanimidade conforme Resoluções
41 nº 005/2021 (Processo nº 2021-X7CXN) e nº 006/2021 (Processo nº 2021-2D8CL)
42 respectivamente.

43 Concluídos os itens 3 e 4 da pauta, o **Gerente de Finanças** aproveitou a reunião do Conselho para
44 dirimir dúvidas quanto às notícias relativas ao Projeto de Lei nº 168/2021, encaminhado à
45 Assembleia Legislativa do Espírito Santo (ALES), no valor de R\$ 2 bilhões, para custeio de despesas
46 previdenciárias. O **Gerente de Finanças** pontuou que até o ano de 2020, o aporte ao Fundo
47 Financeiro era encaminhado ao IPAJM de forma intraorçamentária, na Fonte 270 – Recursos da
48 Previdência, porém, com o advento da Emenda Constitucional nº 108/2020, a partir de 2021, a
49 execução do aporte passou a ser realizada de forma extraorçamentária, devendo as despesas com
50 aposentadorias e pensões cobertas pelos recursos do Tesouro serem pagas na mesma fonte em
51 que o recurso é repassado, ou seja, na Fonte 101 – Tesouro Estadual. Considerando que a vigência
52 da EC nº 108/2021 teve início após os trâmites atinentes ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de
53 2021, que já estava em vias de aprovação pela ALES, não houve tempo hábil para alteração da
54 fonte de recursos do aporte no orçamento do IPAJM, motivo pelo qual foi encaminhado o Projeto
55 de Lei supracitado, após alinhamentos entre as Secretarias SEFAZ, SECONT, SEP e o IPAJM. Por
56 se tratar de um valor expressivo, não foi possível realizar a alteração via decreto, pois consumiria
57 praticamente 10% (dez por cento) da margem de remanejamento do Estado. Por fim, o **Gerente de**
58 **Finanças** reforçou que não houve criação ou majoração de receita ou de despesa do Estado,
59 considerando que os créditos orçamentários são oriundos de anulação dos créditos já aprovados
60 na LOA 2021, ou seja: anular os créditos já aprovados na Fonte 270, suplementando a Fonte 101.
61 O **Conselheiro Aldeci Stoco** questionou a fundamentação legal desta alteração, se foi somente a
62 EC nº 108/2021 ou se existem outros dispositivos legais. O **Gerente de Finanças** respondeu que



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



63 a EC nº 108/2021 estabelece a vinculação dos Entes aos normativos emanados pela Secretaria do
64 Tesouro Nacional, dentre eles o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que
65 determina a contabilização do aporte por todos os Entes de forma extraorçamentária. A
66 **Conselheira Joana D'arc** questionou se o valor já estava previsto e o **Gerente de Finanças**
67 reiterou que sim, que houve apenas a troca de fonte, e explicou que a LOA permite alterações via
68 decreto até o limite de 30% (trinta) por cento, porém, como o valor consumiria praticamente 10%
69 desta margem, optou-se por realizar a alteração por meio de projeto de lei. O **Presidente**
70 complementou que esta opção do Governo do Estado também foi fundamentada no princípio da
71 transparência, com a autorização da ALES de forma expressa para a alteração orçamentária.
72 Finalizados os questionamentos, o **Presidente** agradeceu a participação do Gerente de Finanças
73 e abriu espaço para sugestões e encaminhamentos dos membros. O **Conselheiro Fabiano Burock**
74 questionou o impacto da perda de segurados oriundo da pandemia, se houve um aumento
75 significativo de falecimentos de aposentados e pensionistas. O **Presidente** respondeu que tanto o
76 IPAJM, quanto a SEGER estão monitorando os números e respectivas causas, porém o Instituto só
77 tem acesso à causa no momento em que a certidão de óbito do segurado é apresentada, já em
78 relação a servidores ativos, até o último levantamento, cerca de 33 (trinta e três) servidores ativos
79 faleceram em decorrência da Covid-19. O **Conselheiro Jean Ramalho** questionou se o IPAJM está
80 inteirado dos debates referentes à possibilidade de considerar os falecimentos por Covid-19, de
81 servidores ativos em exercício na linha de frente de combate à pandemia, atrelados ao exercício da
82 função pública – acidente de trabalho, pois tal possibilidade acarretará modificações internas na
83 Polícia Militar com base nas legislações correlatas aos militares. O **Presidente** respondeu que sim
84 e que a SEGER, em conjunto com o Governo do Estado, está elaborando um estudo sobre esta
85 questão. O **Conselheiro Aldeci Stoco** complementou que em 2020, o Conselho Administrativo do
86 IPAJM fez um encaminhamento ao Governo do Estado para análise da correlação entre as licenças
87 e falecimentos por Covid-19 e o acidente em serviço. O **Conselheiro Cláudio Nogueira** perguntou
88 ao Presidente se havia retorno da SEGER quanto ao processo nº 86200763, relativo ao
89 requerimento de cessação da tributação incidente sobre o valor do jetom e a restituição dos valores
90 descontados de forma irregular. O **Presidente** informou que entrou em contato com o Secretário da
91 SEGER e que foi comunicado que os autos retornariam ao IPAJM assim que finalizada sua análise.
92 Com relação ao valor do jetom, o **Conselheiro Cláudio Nogueira** atualizou os membros sobre o
93 andamento da indicação do projeto à Assembleia Legislativa, tendo sido solicitada pela Casa Civil
94 adequação conforme parecer da PGE, e reforçou a solicitação de apoio da Presidência do IPAJM.
95 O **Conselheiro Jean Ramalho** suscitou a mobilização dos membros do Conselho para uma reunião
96 com o Governo do Estado visando a sensibilização quanto à matéria, haja vista a discrepância entre
97 responsabilidades e valor em comparação às responsabilidades e valores de Previdências



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



98 Complementares e de Conselhos Administrativos de outros órgãos e Entidades estaduais. O
99 **Presidente** registrou que considera justa e legítima a reivindicação, mas entende que a mobilização
100 deve ser ponderada e equilibrada, haja vista já existir um indicativo favorável e o momento atual de
101 pandemia, destacando não ser prudente a reivindicação de aumento, por mais justo que seja. A
102 **Conselheira Joana D'arc** corroborou com a fala do Presidente e, em que pese o respeito aos
103 demais membros, se posicionou contrária à reivindicação. O **Conselheiro Fabiano Burock**
104 questionou sobre o curso oferecido aos membros pela Caixa Econômica Federal (CEF) em 2019,
105 se haverá a 2ª turma à época anunciada, sendo respondido pela **Secretária dos Conselhos** que
106 encaminhará a demanda à Diretoria Administrativa e Financeira, que articulou a realização do curso
107 junto à CEF. Encerrando a reunião, o **Presidente** convocou os conselheiros para a próxima reunião
108 no dia 17/06/2021, às 10:00 horas, excepcionalmente por videoconferência diante do cenário da
109 pandemia Covid 19. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata
110 redigida por mim, MARIANA ALMEIDA CYPRIANO, Secretária do Conselho, que lida e aprovada,
111 vai assinada pelo Presidente e demais Conselheiros.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL Presidente do Conselho Administrativo Presidente Executivo do IPAJM	
RODOLFO PEREIRA NETTO Representante do Poder Executivo – titular	ALDECI STOCO DE SOUZA Representante dos segurados civis ativos - titular
FABIANO BUROCK FREICHO Representante do Poder Legislativo – titular	HUMBERTO MILEIP DUARTE MACHADO Representante dos segurados civis ativos - titular
SILVIO FALCÃO SPERANDIO Representante do Poder Judiciário – titular	JEAN RAMALHO ANDRADE Representante dos segurados militares ativos - titular
IVAN MAYER CARON Representante da DPES – titular	CLAUDIO JOSE NOGUEIRA Representante dos segurados inativos - titular
JOANA D'ARC CALMON TRISTÃO GUZANSKY Representante do MPES – titular	

ASSINATURAS (11)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIANA ALMEIDA CYPRIANO
SECRETARIA DO CONSELHO
IPAJM - GPE
assinado em 17/06/2021 15:35:59 -03:00

RODOLFO PEREIRA NETTO
CONSELHEIRO
IPAJM - CONADM
assinado em 17/06/2021 10:01:12 -03:00

FABIANO BUROCK FREICHO
CONSELHEIRO
IPAJM - CONADM
assinado em 17/06/2021 11:04:00 -03:00

JOANA D ARC CALMON TRISTAO GUZANSKY
CONSELHEIRO
IPAJM - CONADM
assinado em 17/06/2021 12:55:32 -03:00

ALDECI STOCO DE SOUZA
CONSELHEIRO
IPAJM - CONADM
assinado em 17/06/2021 10:27:31 -03:00

CLAUDIO JOSE NOGUEIRA
CONSELHEIRO
IPAJM - CONADM
assinado em 17/06/2021 10:38:59 -03:00

JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL
PRESIDENTE EXECUTIVO
IPAJM - IPAJM
assinado em 17/06/2021 15:26:33 -03:00

SILVIO FALCAO SPERANDIO
CONSELHEIRO
IPAJM - CONADM
assinado em 17/06/2021 13:25:41 -03:00

IVAN MAYER CARON
CONSELHEIRO
IPAJM - CONADM
assinado em 17/06/2021 15:00:07 -03:00

HUMBERTO MILEIP DUARTE MACHADO
CONSELHEIRO
IPAJM - CONADM
assinado em 17/06/2021 10:28:32 -03:00

JEAN RAMALHO ANDRADE
CONSELHEIRO
IPAJM - CONADM
assinado em 17/06/2021 10:53:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/06/2021 15:35:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA ALMEIDA CYPRIANO (SECRETARIA DO CONSELHO - IPAJM - GPE)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-WLR6H1>